



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## ANEXO II REGRAS PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS

A colocação de mensagens indicativas de cooperação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 7,00m (sete metros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa indicativa para cada 125,00m (cento e vinte e cinco metros) lineares de extensão;

II - para os canteiros com extensão de até 2,00km (dois quilômetros) lineares, será permitido a instalação de no máximo 15 (quinze) placas indicativas;

III - para os canteiros com extensão superior a 2,00km (dois quilômetros) lineares, não pode ultrapassar a quantidade de 25 (vinte e cinco) placas;

IV - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura superior a 7,00m (sete metros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa indicativa para cada 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados);

V - para praças e áreas verdes com dimensão de até 499,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), com ou sem denominação oficial, será autorizada a instalação de 1 (uma) placa indicativa;

VI - para praças e áreas verdes com dimensão de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) a 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com ou sem denominação oficial, será autorizada a instalação de 1 (uma) placa indicativa a cada 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), não podendo ultrapassar 6 (seis) placas;

VII - para praças e áreas verdes com dimensão de 5.001,00m<sup>2</sup> (cinco mil e um metros quadrados) a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com ou sem denominação oficial, será autorizada a instalação de 1 (uma) placa indicativa a cada 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), não podendo ultrapassar 10 (dez) placas;

VIII - para praças e áreas verdes com dimensão de 10.001,00m<sup>2</sup> (dez mil e um metros quadrados) a 25.000,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), com ou sem denominação oficial, será autorizada a instalação de 1 (uma) placa indicativa a cada 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), não podendo ultrapassar 12 (doze) placas.

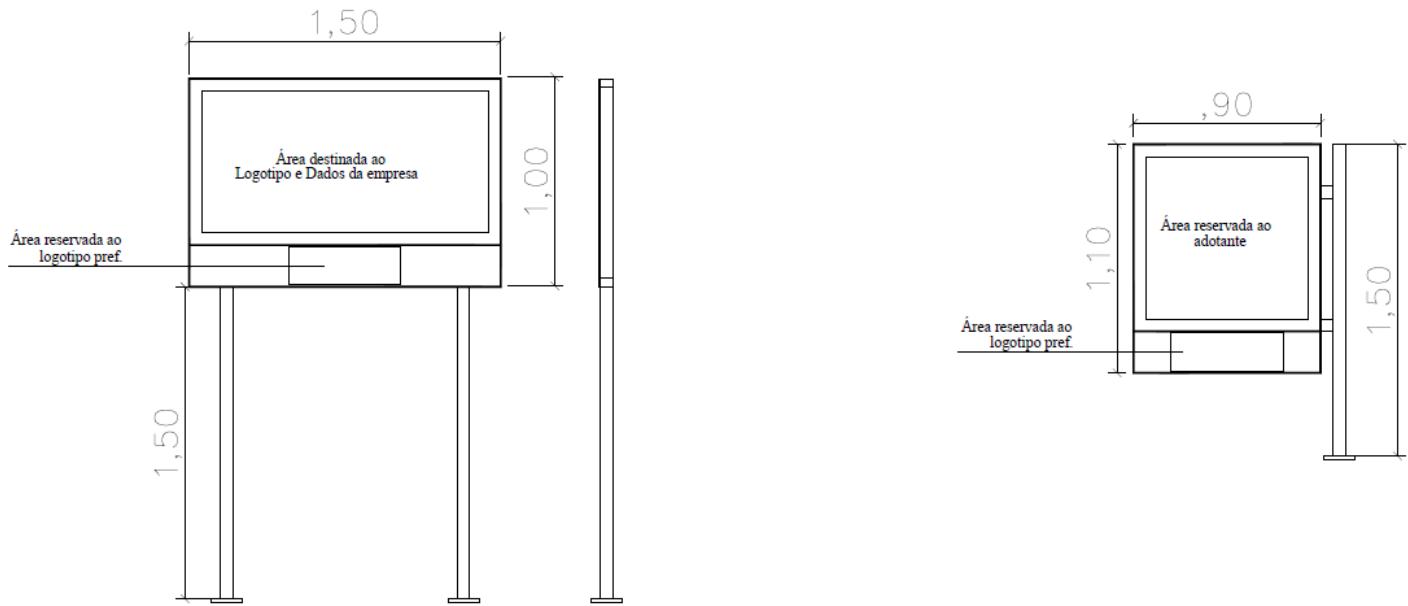
Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

As placas devem obedecer as seguintes dimensões:



Modelo de placa:

